

INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING 34 S.A.

CNPJ/MF: 52.647.422/0001-57 - NIRE: 35300625331

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada em 26/12/2023, às 10h00, na sede social da Infraestrutura Brasil Holding 34 S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo/SP, à Rua Henrique Schaumann, nº 270, 1º e 2º andares - sobrelôja, Pinheiros, CEP 05413-909. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), em decorrência da presença do único acionista, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Daniel Becker** e secretariados pelo Sr. **Thiago de Paula Bronzi**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a redução do capital social da Companhia, por ser este considerado excessivo em relação ao objeto social, nos termos do art. 173 e 174 da Lei das S.A., no montante de R\$ 710.000.000,00, mediante o cancelamento de 710.000.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia e com a consequente restituição do montante acima indicado à única acionista da Companhia; **(ii)** a consequente alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia para refletir referida redução, se aprovada; e **(iii)** autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das deliberações ora tomadas, inclusive a publicação da presente ata nos jornais utilizados pela Companhia, para os fins do referido art. 174 da Lei das S.A. e a realização das averbações necessárias no livro de registro de ações nominativas da Companhia. **5. Deliberações:** Nos termos da ordem do dia acima, o único acionista decide: **5.1.** Aprovar a redução de capital da Companhia dos atuais R\$ 845.740.344,75 para R\$ 135.740.344,75, por julgá-lo excessivo ao cumprimento do objeto social da Companhia, nos termos dos arts. 173 e 174 da Lei das S.A., mediante o cancelamento de 710.000.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de titularidade da única acionista da Companhia, Pátria Infraestrutura III - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, totalizando R\$ 710.000.000,00 a serem restituídos à única acionista da Companhia, em moeda corrente nacional. **5.2.** Em virtude da deliberação acima, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 5º O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 135.740.344,75, representado por 135.740.344 ações, sendo todas ordinárias nominativas e sem valor nominal. §1º Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. §2º A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias."* **5.3.** Nos termos do artigo 174, §1º, da Lei das S.A., durante o prazo de 60 dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Companhia ora deliberada. **5.4.** A redução do capital social da Companhia será levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo fundo o prazo disposto no artigo 174, §2º da Lei das S.A. **5.5.** Autorizar os administradores da Companhia a tomarem todas as medidas, praticarem todos os atos e assinarem todos os documentos que se façam necessários à efetiva implementação das deliberações ora aprovadas, inclusive a publicação da presente ata nos jornais utilizados pela Companhia, para os fins do referido art. 174 da Lei das S.A. e a realização das averbações necessárias no livro de registro de ações nominativas da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A., a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 26/12/2023. **Mesa:** **Daniel Becker** - Presidente; **Thiago de Paula Bronzi** - Secretário. **Acionista Presente:** **Pátria Infraestrutura III - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** (Representado por Pátria Investimentos Ltda.) **Paulo Cirulli**.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira- ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>